



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI nº CM- 01/74

LEI MUNICIPAL nº 739



Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria da Câmara Municipal de Piquê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Piquê os seguintes cargos:

1 (um) - ESCRITURÁRIO - Referência 8

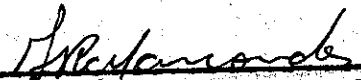
1 (um) - SERVENTE - Referência 1

Parágrafo Único - Os cargos mencionados neste artigo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho /// (CLT).

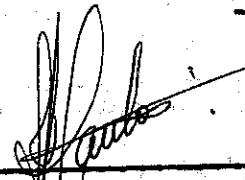
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba consignada no Orçamento Analítico da Despesa do Legislativo Municipal de Piquê, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, / 16 de março de 1974.



Prof. JOSÉ RENATO MARCONDES
Vice-Presidente em exercício



JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1974.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria